

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Decreto No. 227 de 03 de novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 869.600,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO

1.701 - CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 24 178.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 178.000,00

2.701 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 42 13.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 13.000,00

Total da Unidade R\$ 191.000,00

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.904 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 4 3.100,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.100,00

2.905 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15 39.300,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 39.300,00

2.906 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15 30.400,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.400,00

Total da Unidade R\$ 72.800,00

02.09.02 - FUNDEB

2.991 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - 60%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 18 46.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 46.000,00

2.994 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 40%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 19 242.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 4

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 19 10.800,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 252.800,00

Total da Unidade R\$ 298.800,00

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 55.000,00

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 2 7.700,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 2 10.300,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 73.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 72.000,00

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 14 1.400,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 73.400,00

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 2 150.000,00

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 9.200,00

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 14 1.400,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 160.600,00

Total da Unidade R\$ 307.000,00

Valor Total R\$ 869.600,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 869.600,00

Dotações Anuladas

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.101 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 45.000,00

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 65.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Total da Unidade R\$		65.000,00
02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	22.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		22.000,00
Total da Unidade R\$		22.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO		
2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	95.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		95.000,00
Total da Unidade R\$		95.000,00
02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO		
2.704 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	29.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		29.000,00
Total da Unidade R\$		29.000,00
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.901 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	44.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		44.000,00
2.904 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 4	48.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 4	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		98.000,00
2.905 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	27.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15	3.600,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.600,00
2.906 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	70.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		70.000,00
2.907 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	18.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15	17.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		35.000,00
Total da Unidade R\$		277.600,00
02.09.02 - FUNDEB		
2.995 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - 60%		

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 18	12.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		12.000,00
Total da Unidade R\$		12.000,00
 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	157.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		157.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	150.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		150.000,00
Total da Unidade R\$		307.000,00
 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.908 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DESPORTO E LAZER		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	62.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		62.000,00
Total da Unidade R\$		62.000,00
<hr/> Valor Total R\$		869.600,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Decreto No. 1 de 04 de janeiro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.139.000,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.101 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 0 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 41.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 41.000,00

Total da Unidade R\$ 66.000,00

02.04.01 - OUVIDORIA GERAL

2.401 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 12.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 12.000,00

Total da Unidade R\$ 12.000,00

02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 110.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 89.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 199.000,00

Total da Unidade R\$ 199.000,00

02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 180.000,00

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0 40.000,00

3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 0 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 320.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 5

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

2.602 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		420.000,00

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.903 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	74.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		74.000,00

2.907 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DO FNDE

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15	130.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		130.000,00
Total da Unidade R\$		204.000,00

02.09.02 - FUNDEB

2.991 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - 60%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	117.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		117.000,00

2.992 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - 40%

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	7.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		7.000,00

2.996 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - 40%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00
Total da Unidade R\$		128.000,00

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	52.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 14	8.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		60.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	170.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		170.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	269.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	76.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	85.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	113.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	46.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		589.000,00
Total da Unidade R\$		819.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22

CENTRO

C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	26.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 30	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.000,00

Total da Unidade R\$ 28.000,00

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.221 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	39.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	33.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		77.000,00

2.222 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	39.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	27.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		66.000,00

2.225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29	46.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		116.000,00

Total da Unidade R\$ 259.000,00

02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.121 - APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00

Total da Unidade R\$ 4.000,00

Valor Total R\$ 2.139.000,00

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 2.139.000,00

Dotações Anuladas

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.101 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

Total da Unidade R\$	100.000,00
-----------------------------	-------------------

02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

Total da Unidade R\$	100.000,00
-----------------------------	-------------------

02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO

1.701 - CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

2.703 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

Total da Unidade R\$	200.000,00
-----------------------------	-------------------

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.901 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00

2.904 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 4	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		200.000,00

Total da Unidade R\$	300.000,00
-----------------------------	-------------------

02.09.02 - FUNDEB

2.993 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 60%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	620.000,00
---------------------------------------------------------------	-----------	------------

Prefeitura Municipal de Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

	Total do Projeto/Atividade R\$	620.000,00
	Total da Unidade R\$	620.000,00
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.011 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 14	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	100.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	500.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 2	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	700.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 23	19.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	19.000,00
	Total da Unidade R\$	819.000,00
	Valor Total R\$	2.139.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 040 / 2016 De 18 de março de 2016.

Dispõe sobre FERIADO nos órgãos públicos municipais de Central – Bahia, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 25 de março de 2016, data reservada às comemorações referentes à SEMANA SANTA;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **FERIADO** no dia **24 de março de 2016 (quinta-feira)**, em todo o território do Município de Central – Bahia, em decorrência das festividades referentes à SEMANA SANTA.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, Guarda Municipal (e/ou órgão congênere) e pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública não se enquadram no **caput** deste Artigo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 18 de março de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 041 / 2016 De 18 de março de 2016.

Determina o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Central – Bahia, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Semana Santa, em que os cristãos celebram a ressurreição do seu Líder Maior,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados no território do Município de Central, Estado da Bahia, entre **0:00h do dia 24 (quinta-feira) e 0:00 do dia 25 (sexta-feira) de março de 2016.**

Art. 2º O descumprimento deste Decreto ensejará a suspensão imediata do Alvará de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 18 de março de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 042, de 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a declaração de inconstitucionalidade de ato praticado pela Câmara de Vereadores do Município de Central, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a inconstitucionalidade do ato praticado pela Câmara de Vereadores do Município de Central ao apresentar emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 001/2016, que modifica dispositivos das Leis municipais nº 408/2001, 542/2011 e 566/2012, projeto esse que derivou a Lei nº 634/206 aumentando os salários dos servidores públicos do Município, portanto, de iniciativa privativa do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO que o ato que aprovou a emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 001/2016, fere os artigos 61, §1º, II, a, c/c. art. 63, I, da Constituição Federal de 1988; art. 77, I, c/c. art. 78, I da Constituição Estadual da Bahia; e art. 55, I, c/c. art. 88, II da Lei Orgânica do Município de Central, e não sendo o Poder Executivo obrigado a acatar normas legislativas contrárias a Constituição ou Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que em matérias de iniciativas privativas do Poder Executivo não serão admitidas emendas que aumentem despesas, e o ato da Câmara de Vereadores de Central que emendou o Projeto de Lei nº 001/20016, aprova aumento da remuneração de servidores, e, por consequência, criou despesa para o Município é inconstitucional.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 001/2016, fruto de emenda aditiva aprovada pela Câmara de Vereadores de Central e que deveria integrar à Lei Municipal 634/2016, que modifica dispositivos das Leis Municipais nº

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

408/2001, 542/2011 e 566/2012, por aumentar despesa para Município, sendo, portanto, INCONSTITUCIONAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL